



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **10.742**

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Resolução

Categoria: Medalha do Mérito Esportivo “Antônio Manoel Dias”

Autoria: Heudes da Silva Siqueira e Wilton Afonso Dias Soares

Data: 23/01/2024

Descrição Sumária: Resolução nº 02, de 30/01/2024. Concede Medalha do Mérito Esportivo “Antônio Manoel Dias” a Maria Cecília Rocha.

Controle Interno – Caixa: 7G **Posição:** 18 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO N° 02/2024
30.01.2024



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2024

AUTOR:

Ver. Heudes da Silva Siqueira (Wilton Dias)

ASSUNTO:

Concede Medalha do Mérito Esportivo Antônio Manoel
Dias à Srª. Maria Cecília Rocha

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada dia - 23/01/2024
- 3 - Comissão Especial.
- 4 - Aprovado em sessão em 30.01.2024
- 5 - Entregue dia 25/06/2024. Poshiusanto
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

Resolução nº 02, de 30 de Janeiro de 2024

Concede "Medalha de Mérito
Esportivo Antônio Manoel Dias"
à sra. Maria Cecília Rocha

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

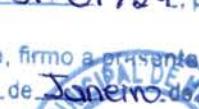
Art. 1º - Fica outorgado à **sra. Maria Cecília Rocha**, a **"Medalha do Mérito Esportivo Antônio Manoel Dias"**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa aos seus relevantes serviços desempenhados neste município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 30 de Janeiro de 2024.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

**Vereador Igor Gustavo Dias
1º Secretário**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a)
Resolução nº 02
foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no
hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic.
de Montes Claros, em 31/01/24, para se
tornar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG, 31 de Janeiro de 2024
J. Lopes

GUILHERMINA – TEL. (38) 3690-5400
E CLADOS MINAS GERAIS



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

-- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 12 - Nº 2496

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	1
Administração Direta	1

Câmara Municipal	2
------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO 016-2024

Processo: 636/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico: 367/2021. Objeto: Contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada na locação de trator 4x4 com roda-eira hidráulica articulada, sob o regime de horas-máquina, atendendo a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Montes Claros-MG. Termo de Apostilamento nº 01: Inclui-se a dotação orçamentária, em virtude da necessidade de continuidade dos serviços, visto que houve autorização da Secretaria Municipal de e Serviços Urbanos para utilização do saldo pertencente ao Contrato P636/21-01; os itens serão distribuídos no Contrato P636/21-01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Dotação a ser utilizada: 02.11.01.20.605.010.01.068.33903999.4007-lonte 1.500 – Municipal. Assinado por meio físico em 25 de janeiro de 2024. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Montes Claros/MG, 30 de janeiro de 2024.
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins
Ramalho
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 087/2024

Processo: 012/2021 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 003/2021. Objeto: Contratação da imprensa nacional para publicação no diário oficial da união de oficiais e demais matérias legais (como atos de expediente administrativo e de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios e outros exigidos por lei) de interesse do Município de Montes Claros. Contrato: P012/21-01. Contratado: Imprensa Nacional. Quarto Termo de Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 12/2021, por 12 (doze) meses, até o dia 22.02.2025. Fundamento: O presente Termo de Aditamento é celebrado com fundamento na Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, inciso II do art. 57. Assinado por meio digital em 15 de janeiro de 2024. Assessoria de Comunicação.

Montes Claros/MG, 25 de janeiro de 2024.
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins Ramalho
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO 2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO ALESSANDRO FREIRE PEREIRA 2211-3271

EDITORAÇÃO GRÁFICA E DIAGRAMAÇÃO EDSON RODRIGUES GOUVEIA 2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

DE MONTES CLAROS-MG

Av. Juiz Mário Mendes, 2115 - Centro

Telefones: (38) 2211-3036

Montes Claros-MG - CEP: 39.401-002

www.montesclaros.mg.gov.br/diariocoficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 018/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM INTERESSE EM DISPONIBILIZAR DESCONTOS EM PRODUTOS E SERVIÇOS DIVERSOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SEM ÓNUS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº. 3.470 de 04 de janeiro de 2017, e com fundamento no julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento fl. 71 e Parecer Jurídico exarado fl. 73, que integram o presente independentemente de transcrição, resolve por HOMOLOGAR o CREDENCIAMENTO da seguinte proponente:

1. SOCIEDADE PADRÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA. – UNIFIPOMC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.273.660/0001-34.

Montes Claros, 30 de janeiro de 2024.

Aurindo José Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: Casa da Terceira Idade Santa Ana, CNPJ sob nº 02.754.818/0001-25
O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições legais, torna pública a justificativa de ausência de realização de chamamento público, com fulcro no artigo 32 da Lei 13.019/2014, visando a celebração de parceria entre o Município de Montes Claros, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa-CMPI e a Casa da Terceira Idade Santa Ana, para execução do projeto "VIDA DIGNA E SEGURA – PRIMEIRA ETAPA" que tem como objetivo geral garantir a eficiência e eficácia na oferta de serviços, no que tange a continuidade de seus trabalhos, segurança ambiental e qualificação técnica em projetos sociais, conforme estabelecido no plano de trabalho aprovado pelo CMPI - Conselho Municipal da Pessoa Idosa, o qual se atribui o valor global de R\$ 78.595,22 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA

A Lei nº 13.019/ 2014 prevê a possibilidade de dispensa a seleção no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015.)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015.)

Neste contexto, a dispensa de competição se dá pelo fato de a organização da sociedade civil ser credenciada pelos órgãos gestores das políticas públicas de atividades vinculadas a serviços de assistência social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como no Conselho Municipal da Pessoa Idosa-CMPI.

É válido notar que a organização da sociedade civil, entidade de assistência social, inscrita no CMPI- Conselho Municipal da Pessoa Idosa, recebeu autorização do conselho gestor para captar recurso, através de doações dos contribuintes, pessoa física ou jurídica, para o Fundo Municipal do Idoso-FMI, via imposto sobre a renda apurado na Declaração de Ajuste Anual, transferências essas que são autorizadas por lei, Estatuto do Idoso, Lei 07.741/2001 e suas alterações. Observa-se ainda, que o projeto foi aprovado em plenária pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa-

CMPI, conforme resolução Nº24/2023/CMPI e que, ainda, a Lei Municipal 5.326/2021 autoriza o repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso-FMI às entidades inscritas no Conselho Gestor.

Por fim, as atividades prestadas pela entidade são consideradas como serviço da área de assistência social, no caso, propiciar o atendimento e viabilizar serviços especializados para pessoas idosas, conforme as normas constantes da Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Quem desejar recorrer contra a justificativa deverá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da justificativa no diário oficial do município, nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Não será reconhecido recurso interposto fora do prazo. Os recursos deverão ser apresentados, por meio de ofício, na Prefeitura Municipal de Montes Claros, sala 215 do Marco Regulatório, no endereço: Av. Cula Mangabeira, numero 211 - Centro - CEP: 39.401-002 Montes Claros - MG-Brasil, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h. Maiores informações na Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Montes Claros MG, ou pelo telefone (38) 2211-3414.

Montes Claros 30 de janeiro de 2024

Aurindo José Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FINS DE EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE ARTISTAS, BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, TEATRAIS, ARTISTAS GRÁFICOS, ARTISTAS PLÁSTICOS, CIRCENSES, ARTISTAS DE RUA, GRUPOS DE CULTURA TRADICIONAL, GRUPOS PARAFOLCLÓRICOS, FACILITADORES, PALESTRANTES DE RENOME LOCAL OU REGIONAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.470 de 04 de janeiro de 2017, com fundamento na ata final de resultado referente ao chamamento público nº 009/2022 firmada pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, instituída pelo Decreto nº. 4.498, de 28 de janeiro de 2023, e no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE HOMOLOGAR o credenciamento nos autos do Chamamento Público nº. 009/2022 do seguinte proponente:

1.BLOCO DO PRAIA DO PARDINI, representado pelo Sr. André Luis Gonçalves Oliveira, portador do C.P.F. nº. 021.395.246-75;

2.BLOCO CAPA PRETA, representado pelo Sr. José Francisco Santos Mineiro 04693120685, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 48.618.023/0001-90;

3.BLOCO LOS FULEIROS SIDERAL, representado pela Sr. Maria Natividade Maia e Almeida, portador do C.P.F. nº. 769.107.096-91;

4.BLOCO DO BLACK, representado pelo Sr. José de Andrade Matos Sobrinho, portador do C.P.F. de nº. 282.726.526-11;

5.BLOCO ROCKODUM, representado pelo 52.244.475 Rafael Alves Bessa, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 52.244.475/0001-27;

6.BLOCO RAPARIGAS DO BONFIM, representado pela 22.311.618 Laisa Celene Miranda Nobre Bastos, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 22.311.618/0001-05;

7.BLOCO BURACO DA GIA, representado pela Sr. Manuela Braga de Jesus, portador do C.P.F. de nº. 063.765.536-21;

8.BLOCO MARIA BONITA, representado pela Sr. Isaura Lopes Fonseca, portador do C.P.F. de nº. 135.016.046-61;

9.BLOCO MARACANGA, representado pela 22.311.618 Laisa Celene Miranda Nobre Bastos, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 22.311.618/0001-05;

10.BLOCO ARCO-ÍRIS DO AMOR, representado pela Sr. Anderson dos Reis de Paula, portador do C.P.F. de nº. 135.519.026-66;

11.BLOCO CALANGO BAILA, representado pela 22.311.618 Laisa Celene Miranda Nobre Bastos, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 22.311.618/0001-05;

12. LAISA BASTOS, representado pela 22.311.618 Laisa Celene Miranda Nobre Bastos, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 22.311.618/0001-05.

Montes Claros/MG, 30 de janeiro de 2024.

Júnia Velloso Rebelo
Secretaria Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EXTRATO 090/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:0701/2023 - Modalidade: Concorrência Pública 058/2023. Objeto: Contratação de sociedade empresária para construção da Unidade Básica De Saúde (Ubs Castelo Branco) do Município de Montes Claros/Mg, através de recurso proveniente do Programa de Investimento no Cidadão –PIC, Decreto Municipal nº. 4.612, de 25 de agosto de 2023 - Decisão: o Município de Montes Claros decide por conhecer e julgar improcedentes os pedidos formulados pela empresa Ápice Engenharia e Construções Ltda, mantendo a habilitação da empresa Rocha Construções e Projetos Ltda. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros-MG, 30 de janeiro de 2024.
Gérson Batista Viana
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº01, de 30 de Janeiro de 2024
Concede Título de Cidadão Honorário ao
Sr. Valdir Rodrigues da Silva

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º-Fica outorgado ao sr. Valdir Rodrigues da Silva, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo, pelos relevantes serviços prestados ao povo deste Município e região.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 30 de Janeiro de 2024.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº02, de 30 de Janeiro de 2024
Concede "Medalha de Mérito Esportivo
Antônio Manoel Dias" à sra. Maria Cecília
Rocha

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

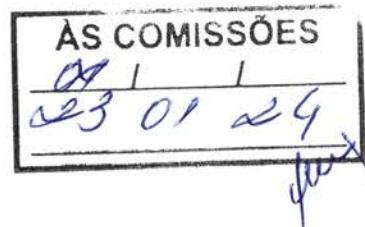
Art.1º- Fica outorgado à sra. Maria Cecília Rocha, a "Medalha do Mérito Esportivo Antônio Manoel Dias", traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa aos seus relevantes serviços desempenhados neste município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 30 de Janeiro de 2024.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1ºSecretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Wilton Afonso Dias Soares (PTB)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02 /2024

A Câmara Municipal de Montes Claros - Minas Gerais, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado a Sra. Maria Cecília Rocha, a "Medalha do Mérito Esportivo "Antônio Manoel Dias", traduzindo reconhecimento desta Casa Legislativa aos seus relevantes serviços desempenhados a este município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de Janeiro de 2024.

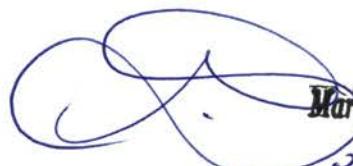
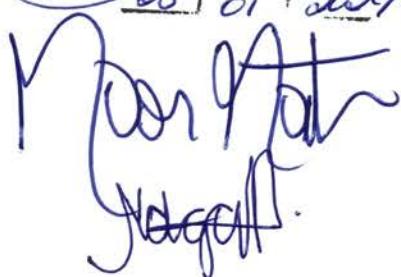

Heudes da Silva Siqueira
Vereador de Montes Claros


Wilton Dias (PTB)
Vereador de Montes Claros





Somos pela APROVAÇÃO


Marcus do Independência
Vereador
25/01/2024

Moisés
Mota



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Wilton Afonso Dias Soares (PTB)

MARIA CECÍLIA ROCHA

RESUMO

Cecília nasceu em Montes Claros, e se tornou pró-player aos 17 anos. Com as vitórias em torneios oficiais da FIFA- se junta a outros três campeões mundiais revelados pela plataforma SMPlay. Muito além das conquistas de títulos, nossa representatividade busca derrubar o preconceito enraizado que está associado à figura feminina nos espaços do futebol.

Queremos levar uma mensagem positiva, fortalecendo nossa comunidade e incentivando outras meninas a desenvolverem suas habilidades, permitindo que elas superem o medo e se tornem confiantes para se conectar tanto no mundo digital quanto fora dele.

CONQUISTAS E PRÊMIOS

Campeã Mundial de clubes feminino em Londres - ECL World Champion • Campeã Mundial de FIFA de seleções em Zurique na Suiça - Fifa FameHerGame • 5 Vezes campeã do circuito FIFA brasileiro do SMRank : Liga das minas e feminino - SmPlay . • Única mulher na América do Sul a competir em dois Qualify e vencer partidas oficiais do circuito profissional com os homens.

Montes Claros, 22 de Janeiro de 2024